

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTARIA Nº112/DA/GAB/SEMIAS/2026**

PORTARIA Nº112/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº012.002709/2026-58.

**RESOLVE: ARBITRAR E CONCEDER:** Concessão de 05 e ½ (cinco e meia) diárias favor dos servidores abaixo mencionados, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional entre este órgão tutelar e as lideranças indígenas, bem como assegurar a efetiva aplicação das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação visa contemplar crianças e adolescentes indígenas no âmbito das comunidades, unidades escolares, serviços de saúde e atividades esportivas, em consonância com as especificidades culturais e os direitos diferenciados dos povos originários. A iniciativa atende à solicitação formal da FUNAI para o período de 25 a 30 de abril de 2026, mediante utilização de transporte terrestre oficial (S10, placa SLK1G35), conforme o Ofício nº 1669/2026/SEMIAS-2ºCT e o Processo nº 012.002709/2026-58.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
Paulo Acosta Marinho	1006365	Conselheiro Tutelar	Aldeias localizadas na Terra Indígena Kaxarari no distrito Extrema-RO	5 e ½ (cinco e meia)
Mara Adriana da Silva	1006357	Conselheiro Tutelar	Aldeias localizadas na Terra Indígena Kaxarari no distrito Extrema-RO	5 e ½ (cinco e meia)
Salomão de Brito Oliveira	866147	motorista/Condutor	Aldeias localizadas na Terra Indígena Kaxarari no distrito Extrema-RO	5 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

**PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Dec. nº2.807/I

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**80E14FEC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2026. Edição 4219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>